FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO

Funpresp

Arnaldo Lima
Diretor de Seguridade da FUNPRESP-EXE
Brasília-DF – 21 de março de 2019

funpresp.com.br

Sumário

1. FUNPRESP em números
2. Situação fiscal e reforma da previdência
3. Diferenças entre planos BD e CD
4. Migração de regime previdenciário
5. Benefício especial
6. Efeitos tributários da migração
7. Planos de benefícios da FUNPRESP-EXE
8. Rentabilidade
9. Governança
10. Vantagens de aderir à FUNPRESP

1. FUNPRESP em números

FUNPRESP EM NÚMEROS (6 anos)

86%
Adesão Automática
ExecPrev e LegisPrev

R$ 61 milhões
Recursos Portados +
Contribuições facultativas
300 EFPC/PGBL: Funcef,
Previ-BB, Petros; Bradesco, Itaú

98%
Taxa de Adesão
em 2018

Adesões
74.102

Patrimônio Financeiro **R$ 1,495 Bilhões**

Taxa de Carregamento (contribuição): 3,0% (2019)
Taxa de Administração (reserva): 0,0%
Taxa s/Contribuição Facultativa: 0,00%
Taxa de Saída/Cancelamento/Portabilidade: 0,00%
Taxa s/Benefícios: 0,00%

Rentabilidade de 96,10%
nos últimos 6 anos vs. 78,06%

2019
2,16%

Rentabilidade 2018
Funpresp: 10,38%
IPCA + 4%: 7,90%

ExecPrev (186 Patrocinadores; DPU) LegisPrev (CD; SF; TCU)

45 mil atendimentos/2018

R$ 67 milhões
Arrecadação Mensal
ExecPrev e LegisPrev
(2018: R$ 480 milhões)

12.174 + 1.714
Servidores Migrados RPPS

REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO BRASIL

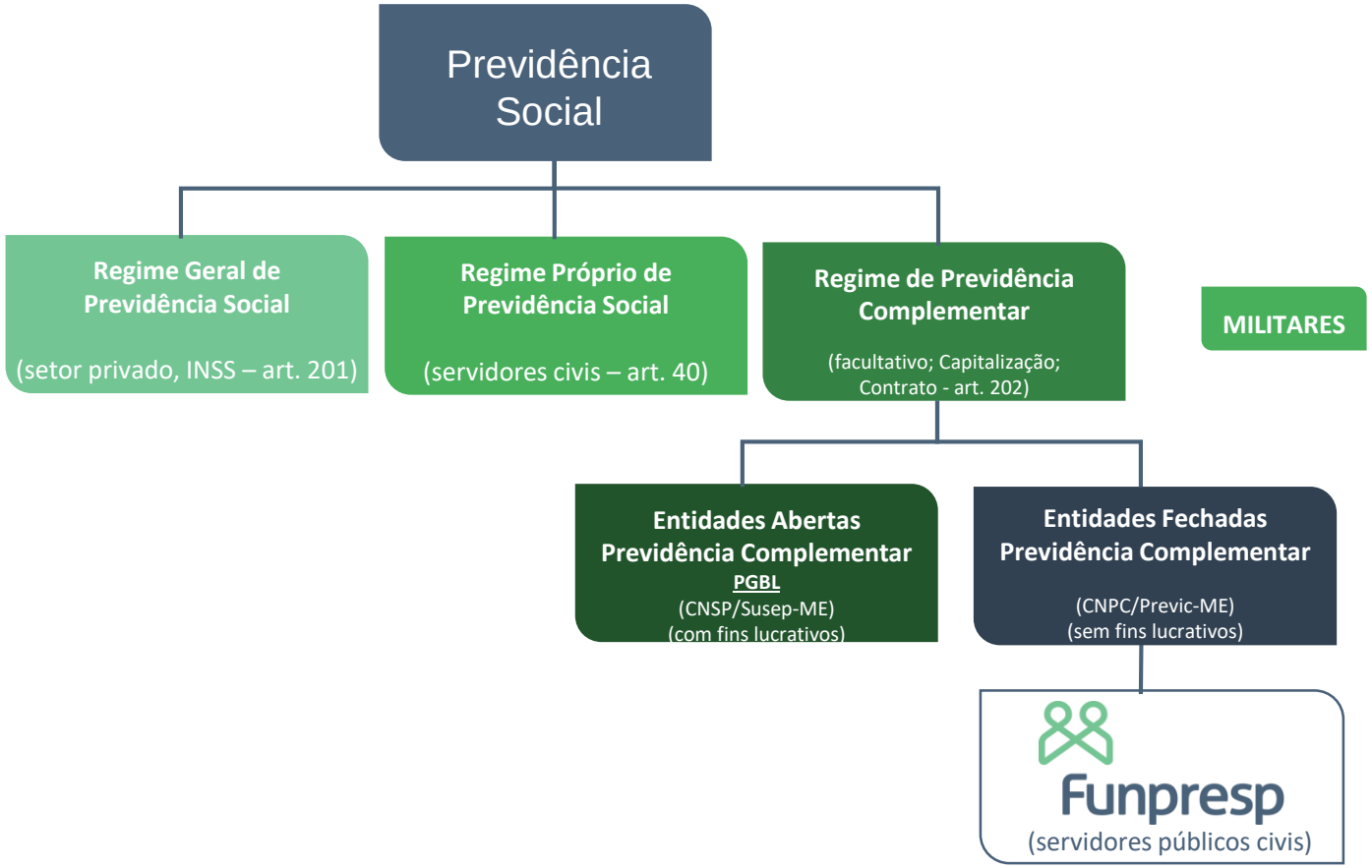

2. Situação fiscal e reforma da previdência

Equilíbrio das contas previdenciárias é um desafio nacional e não apenas da União

Entes	Arrecadação		Despesa		Superávit/Déficit	
	(R$ Bilhões)	% do PIB	(R$ Bilhões)	% do PIB	(R$ Bilhões)	% do PIB
Municípios	53,2	0,8%	42,1	0,6%	11,1	0,2%
Estados/DF	68,2	1,0%	157,8	2,3%	-89,6	-1,3%
União - RPPS	36	0,5%	106	1,6%	-70	-1,0%
União - RGPS	391	5,7%	587	8,6%	-196	-2,9%
Total	548,4	8,0%	892,9	13,1%	-344,5	-5,0%

Fonte: Secretaria da Previdência

Comparação internacional das despesas previdenciárias

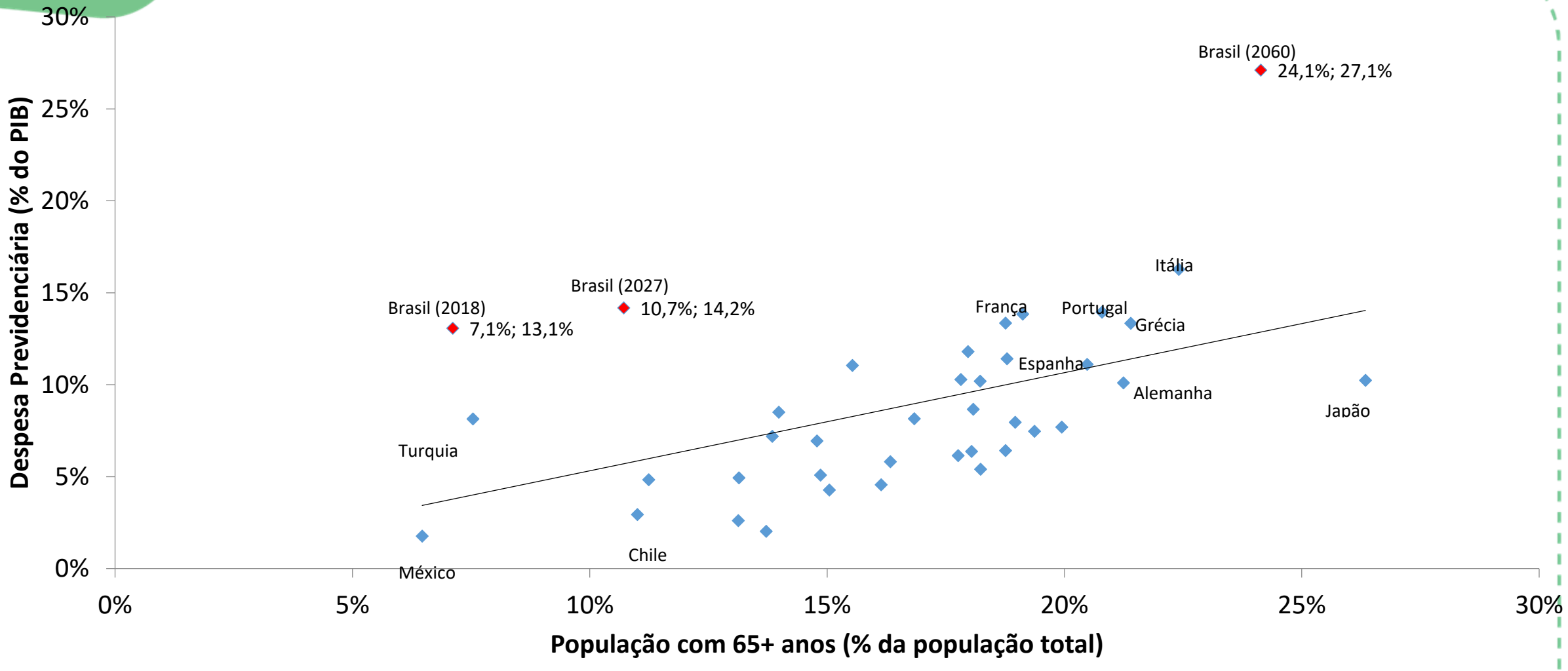

Fonte: OCDE, ONU, RGPS, RPPS, Estados e Municípios

Previdência Complementar do Servidor Público

- Em funcionamento
- Entidade em criação
- Lei Aprovada
- Projeto de Lei na Assembléia
- Em Estudos
- Projeto na Câmara Municipal/Distrital

PEC nº 6, de 2019

Hoje

RPPS	
Faixa Salarial (R$)	**Alíquota efetiva***
Ingresso até 2013 sem adesão à Funpresp	11% sobre todo o vencimento
Ingresso até 2013 com adesão à Funpresp	11% até o teto do RGPS
Ingresso a partir de 2013	11% até o teto do RGPS

Proposta

RPPS	
Faixa Salarial (R$)	**Alíquota efetiva***
Até 1 Salário Mínimo (SM)	7,5%
998,01 a 2.000,00	7,5% a 8,25%
2.000,01 a 3.000,00	8,25% a 9,5%
3.000,01 a 5.839,45	9,5% a 11,68%
5.839,46 a 10.000,00	11,68% a 12,86%
10.000,01 a 20.000,00	12,86% a 14,68%
20.000,01 a 39.000,00	14,68% a 16,79%
Acima de 39.000,00	+ de 16,79%

* calculada sobre todo o salário.
** calculada sobre cada faixa de salário.

Exemplo alíquotas progressivas do RPPS

Hoje

Salário	Alíquota	Contribuição
R$ 30 mil	**11%**	**R$ 3.300**

Proposta

Salário	Alíquota Progressiva	Contribuição
R$30 mil	**16,11%** Alíquota Efetiva	**R$4.835,83**
= R$10.000,04	19%	R$1.900,00
+ R$9.999,99	16,5%	R$1.649,99
+ R$4.160,55	14,5%	R$603,27
+ R$2.389,44	14%	R$397,52
+ R$999,99	12%	R$119,99
+ R$1.001,99	9%	R$90,17
+ R$998,00	7,5%	R$74,75

3. Diferença entre Planos BD e CD

Modalidades dos Planos de Benefícios

BD

- Conta Coletiva
- Benefício previamente definido
- RPPS: integralidade; média 80%
- Contribuição pode aumentar
- Postalis; Petros; Funcef
- Déficit

CD

- Conta Individual (extrato)
- Mesma Contribuição até o final
- Benefício é função do Tempo de Contribuição e Rentabilidade
- PGBL; Funpresp
- **Não tem déficit** e excedente financeiro é para Conta do Participante

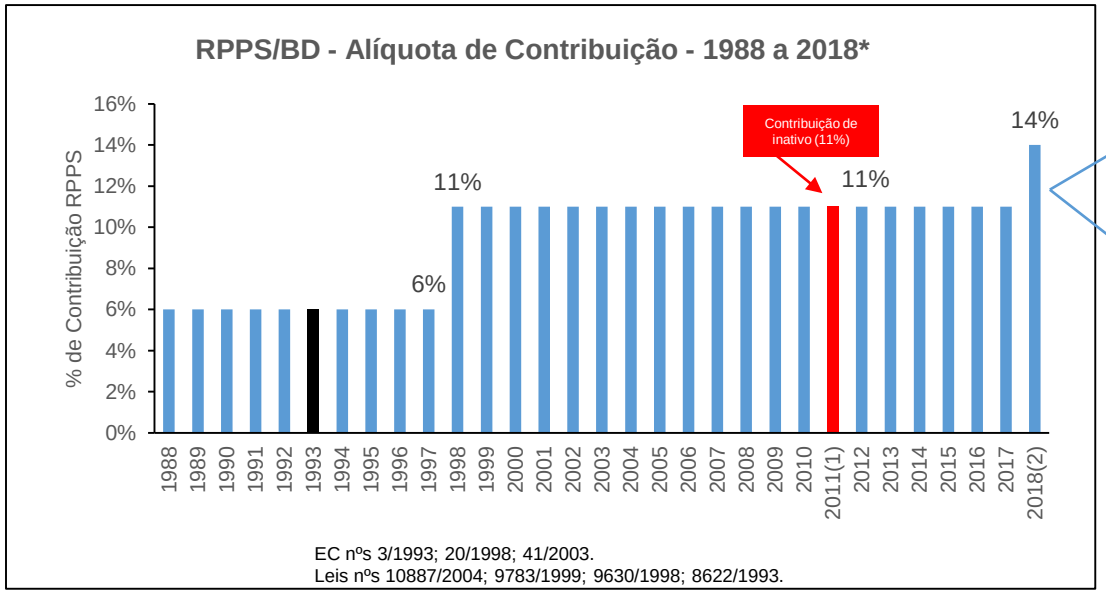

MP 805, 30out2017

LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004: Art. 8º A contribuição da União para o custeio do regime de previdência (RPPS) será o dobro da contribuição do servidor ativo, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica. Parágrafo único. A União é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Fundamentos da Previdência Complementar

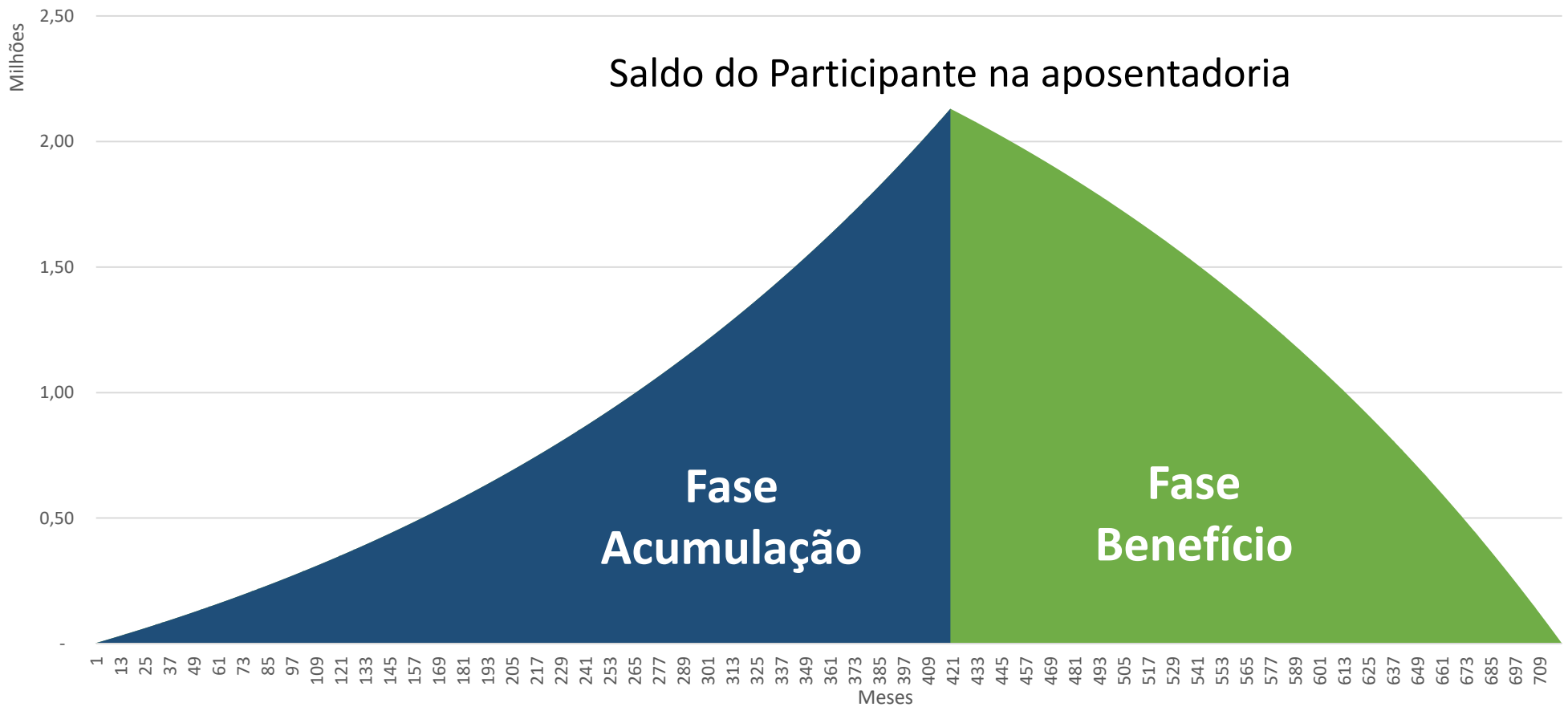

4. Migração de regime previdenciário

Mudança do Regime Previdenciário

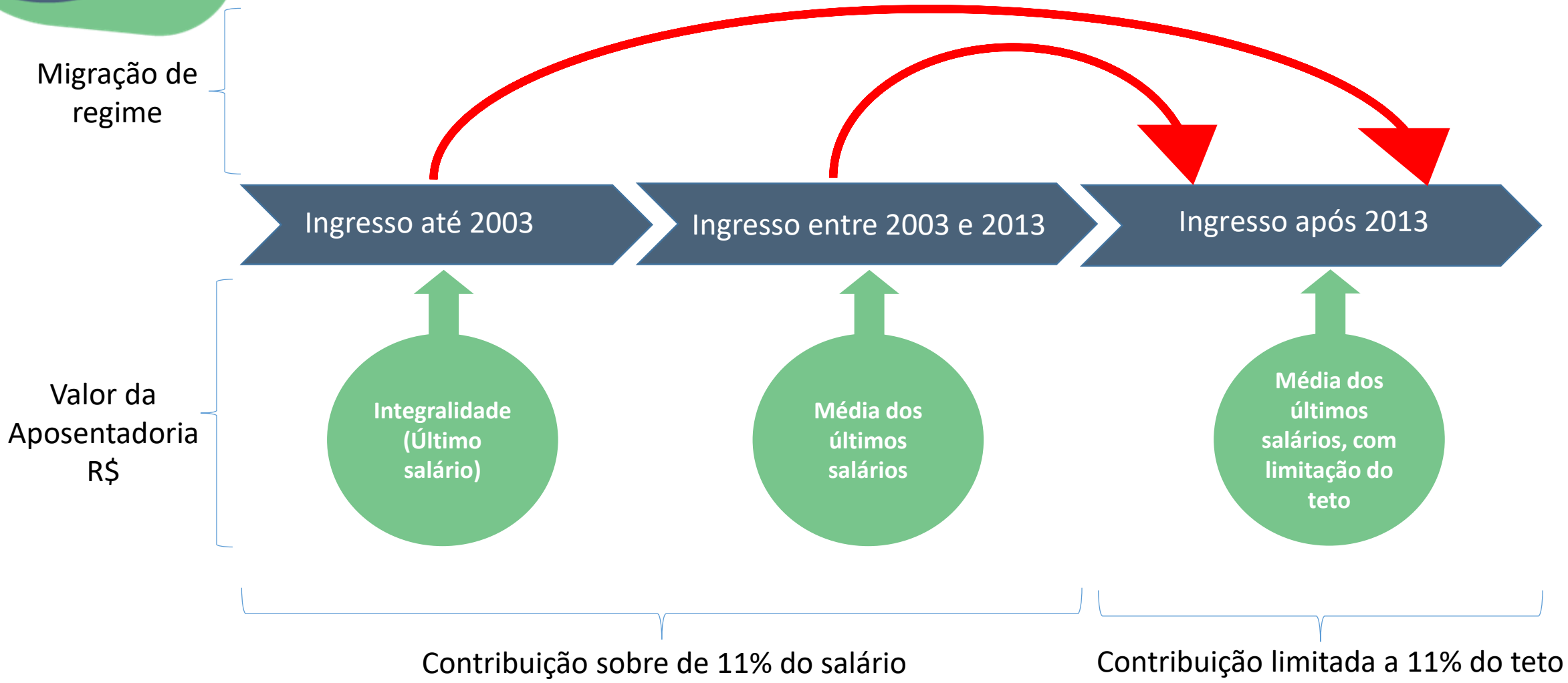

Aposentadoria por Invalidez PROPORCIONAL e Pensão por Morte TEMPORÁRIA

Participantes da Funpresp - CLASSIFICAÇÃO

Os participantes do plano são classificados em:

Participante Ativo Normal

- Esteja submetido ao teto do RGPS;
- Possua base de contribuição > ao teto; e
- Contribuição Paritária do Patrocinador.

Participante Ativo Alternativo

(mantém RPPS; igual PGBL)

- Possua base de contribuição = ou < ao teto; **ou**
- Não esteja submetido ao teto do RGPS.

Base de contribuição = Vencimento do servidor no cargo efetivo + vantagens pecuniárias permanentes + DAS.

5. Benefício especial

Funpresp

Benefício Especial – Fórmula de Cálculo

$$\textbf{BENEFÍCIO ESPECIAL} = [\textbf{MEDIA} - \textbf{TETO_INSS}] \times \frac{\textbf{Tc}}{\textbf{Tt}}$$

- **MEDIA** = média aritmética simples das maiores remunerações anteriores à data de mudança do regime, utilizadas como base para as contribuições do servidor **AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIAS (UNIÃO, DF, ESTADOS OU MUNICÍPIOS)**, atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que venha a substituí-lo, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde julho de 1994;
- **Tc** = quantidade de **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS** efetuadas para o regime de previdência **DA UNIÃO** de que trata o art. 40 da Constituição Federal, efetivamente pagas pelo servidor titular de cargo efetivo da União ou por membro do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público da União até a data da opção;
- **Tt** = 455 (Homens) e 390 (Mulheres)

MIGRAÇÃO ≠ ADESÃO FUNPRESP

$$\boldsymbol{Benef.Especial = (Média - Teto) \times \frac{Tc}{Tt}}$$

Exemplo1:
Servidor homem, com média de remuneração de R$10.000,00 e 25 anos de serviço público.

$$\boldsymbol{Benef.Especial = (10.000,00 - 5.839,45) \times \frac{325}{455} = 2.971,82}$$

Exemplo2:
Servidora mulher, com média de remuneração de R$16.000,00 e 15 anos de serviço público.

$$\boldsymbol{Benef.Especial = (16.000,00 - 5.839,45) \times \frac{195}{390} = 5.080,28}$$

Benefício Especial – Exemplos

Remuneração: R$ 10.000,00
Aposentadoria RPPS pela Média

	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO COM MIGRAÇÃO
FASE DE APOSENTADORIA		
Aposentadoria RPPS	7.500,00	5. 839,45
Benefício Especial	-	3.200,00
Benefício Funpresp	-	2.100,00
TOTAL	**7.500,00**	**11.139,45**

Remuneração: R$ 10.000,00
Aposentadoria RPPS Integral

	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO COM MIGRAÇÃO
FASE DE APOSENTADORIA		
Aposentadoria RPPS	10.000,00	5.839,45
Benefício Especial	-	3.200,00
Benefício Funpresp	-	1.000,00
TOTAL	**10.000,00**	**10.039,45**

6. Efeitos tributários da migração

TRIBUTAÇÃO

Durante a Contribuição

Dedução de <u>até 20,5%</u> (8,5% + 12%) dos Rendimentos Tributáveis

(lei nº 13.043, de 13/nov/2014)

Dedução aplicada ao cálculo dos rendimentos tributáveis do servidor, **<u>mensalmente</u>**, conforme o valor da contribuição.

AA: até 20,5%

AN: até 15,5%

Contribuição Facultativa

O Participante pode efetuar contribuições facultativas para utilizar todo o limite de 12% da renda tributável e efetuar o ajuste na Declaração Anual do IRPF.

Benefício Fiscal

Durante o Recebimento do Benefício

Opção efetuada na adesão

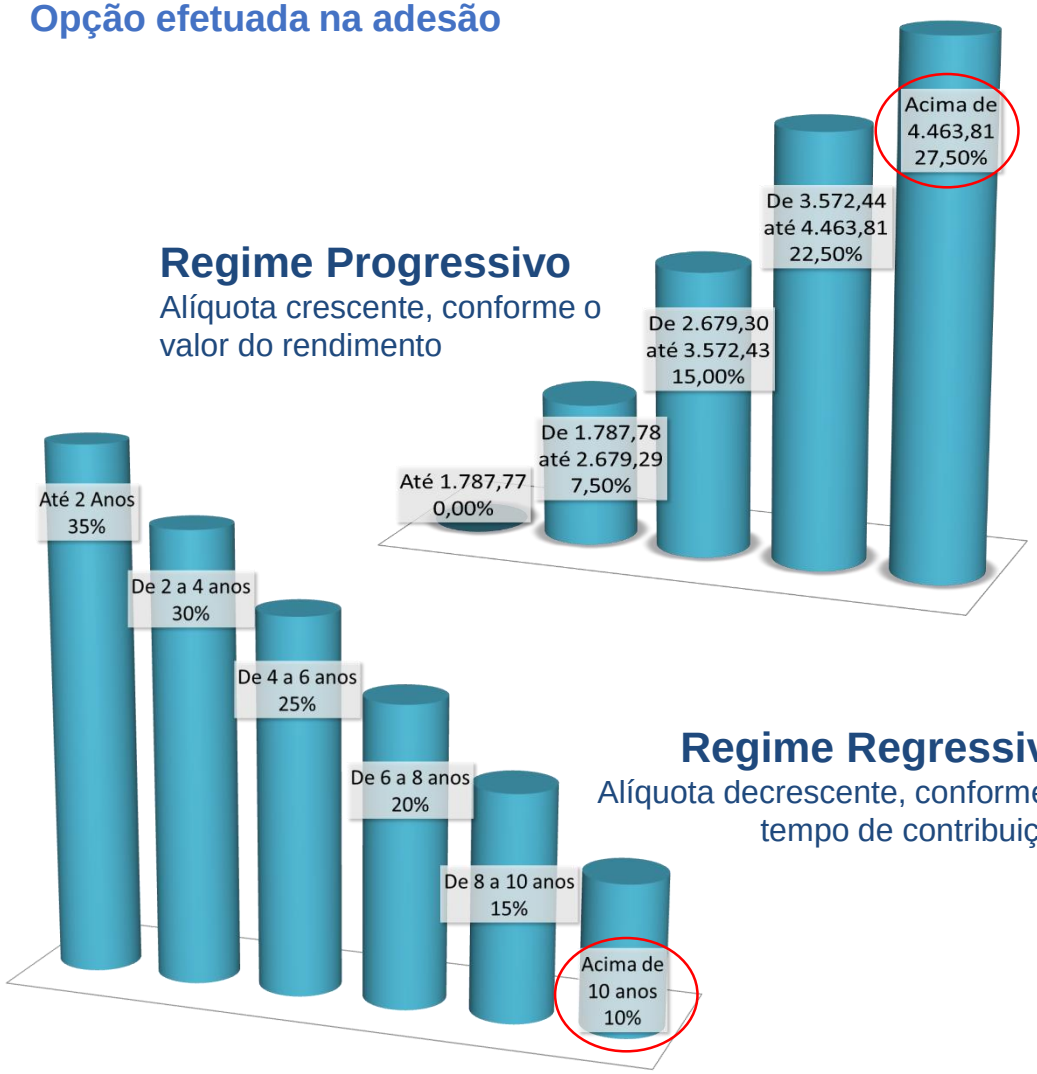

Contribuição Previdenciária do Servidor

-Remuneração: R$ 13.000,00
-Teto RGPS: R$5.839,45
-Salário de Participação: R$7.160,55

Manutenção no RPPS	Migração para o RPC	Migração para o RPC e adesão à Funpresp
Contribuição ao RPPS = 11% da Remuneração Contribuição ao RPPS = R$1.430,00	Contribuição ao RPPS = 11% do mínimo entre a Remuneração e o Teto RGPS Contribuição ao RPPS = R$642,34	Contribuição ao RPPS = 11% do mínimo entre a Remuneração e o Teto RGPS Contribuição ao RPPS = R$642,34
		Contribuição à Funpresp = 7,5%, 8% ou 8,5% do Salário de Participação Contribuição à Funpresp (8,5%) = R$608,65
Contribuição ao RPPS = R$1.430,00	**Contribuição ao RPPS = R$642,34**	Contribuição ao RPPS = R$642,34 Contribuição à Funpresp (8,5%) = R$608,65 **Contribuição total = R$1.250,99**

Redução de R$ 179 /mês

Contribuição Previdenciária do Servidor

-Remuneração: R$ 13.000,00
-Teto RGPS: R$5.839,45
-Salário de Participação: R$7.160,55

Alíquota da PEC 06/2019

Manutenção no RPPS	Migração para o RPC	Migração para o RPC e adesão à Funpresp
Alíquota efetiva no RPPS = 13,79% da Remuneração Contribuição ao RPPS = R$1.792,08	Alíquota efetiva no RPPS = 11,73% do mínimo entre a Remuneração e o Teto RGPS Contribuição ao RPPS = R$684,80	Alíquota efetiva no RPPS = 11,73% do mínimo entre a Remuneração e o Teto RGPS Contribuição ao RPPS = R$684,80
		Contribuição à Funpresp = 7,5%, 8% ou 8,5% do Salário de Participação Contribuição à Funpresp (8,5%) = R$608,65
Contribuição ao RPPS = R$1.792,08	**Contribuição ao RPPS = R$684,80**	Contribuição ao RPPS = R$684,80 Contribuição à Funpresp (8,5%) = R$608,65 **Contribuição total = R$1.293,45**

Redução de R$ 498,63 /mês

7. Planos de benefícios da FUNPRESP-EXE

PARTICIPANTES ATIVO NORMAL

Contribuição Básica

(paridade do Patrocinador)

8,5% (participante) + **8,5%** (patrocinador) = **17,0%** (100%)

Risco Compartilhado

RAP
75,06%

Reserva Acumulada pelo Participante

FCBE
17,94%

Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários

PGA
7,0%
3,0%

Despesas Administrativas

(taxa de carregamento)

7,0% -> 4,5% (12 anos)

PAR
(opcional)
Seguradora

Participante Ativo Normal

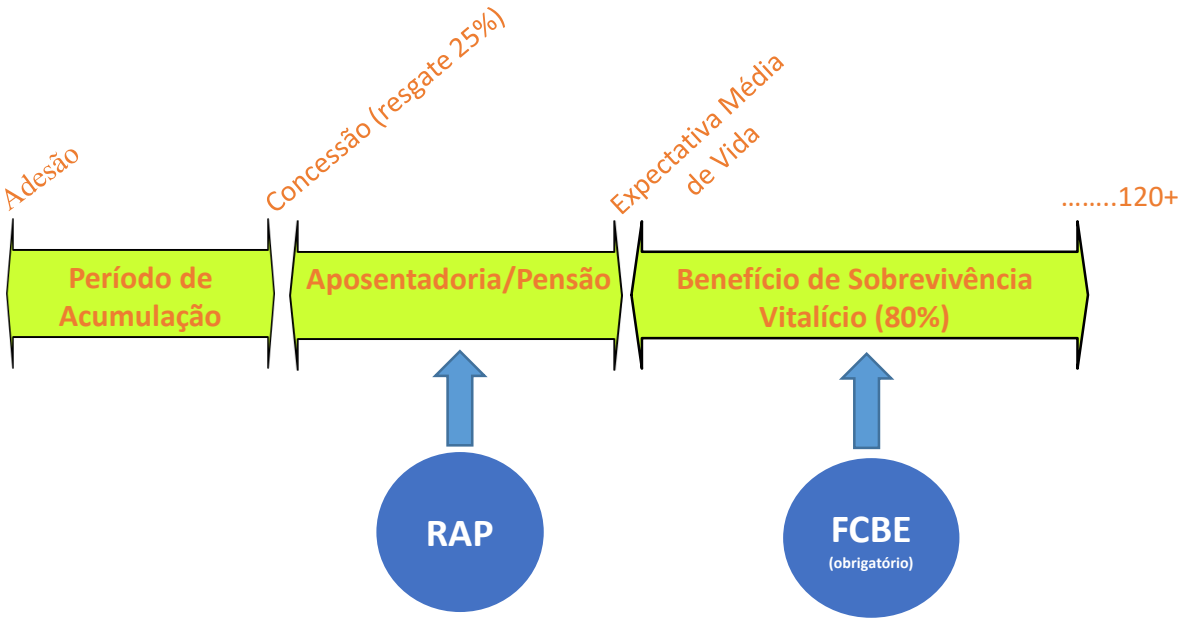

Benefício Previdenciário = Renda Certa + Renda Vitalícia

PARTICIPANTES ATIVO ALTERNATIVO

R$ 1.352,20 (SP) * 7,5% = R$ 101,42

8,5% = **100%**
(participante)

Funpresp

Seguradora

RAS
93%
Reserva Acumulada Suplementar

PGA
7% > 5%> 3%
Despesas Administrativas
(taxa de carregamento)

PAR
(opcional)
Seguradora
Invalidez e/ou Morte

Contribuição Mínima
R$ 101,42

Alíquotas de contribuição
7,5%
8,0%
8,5%

Após Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou por Invalidez no RPPS, o participante receberá o Benefício Suplementar, calculado sobre o saldo da RAS.

	SEGURO	Capital: R$ 100 mil	
Idade	**Invalidez (R$)**	**Pensão p/Morte (R$)**	**Prêmio Total (R$)**
30	9,24	10,15	19,39
35	10,40	12,74	23,14
40	12,89	18,63	31,52
45	17,94	33,32	51,26
50	27,85	56,35	84,20

Sem contrapartida da União

- Suplementa a Aposentadoria
- Pode fazer Consignado
- Substitui um Plano Privado (PGBL)
- Pode fazer Contribuição Facultativa
- Pode portar do PGBL para Funpresp
- Incentivo Fiscal sobre os valores das contribuições
  *(até 20,5% (8,5% + 12%) **mensalmente** – lei 13.043, de 2014)*

COMPARAÇÃO DE PREÇOS DE SEGURO

- Capital Segurado: R$ 500.000,00
- Idade: 30, 35 e 40 anos

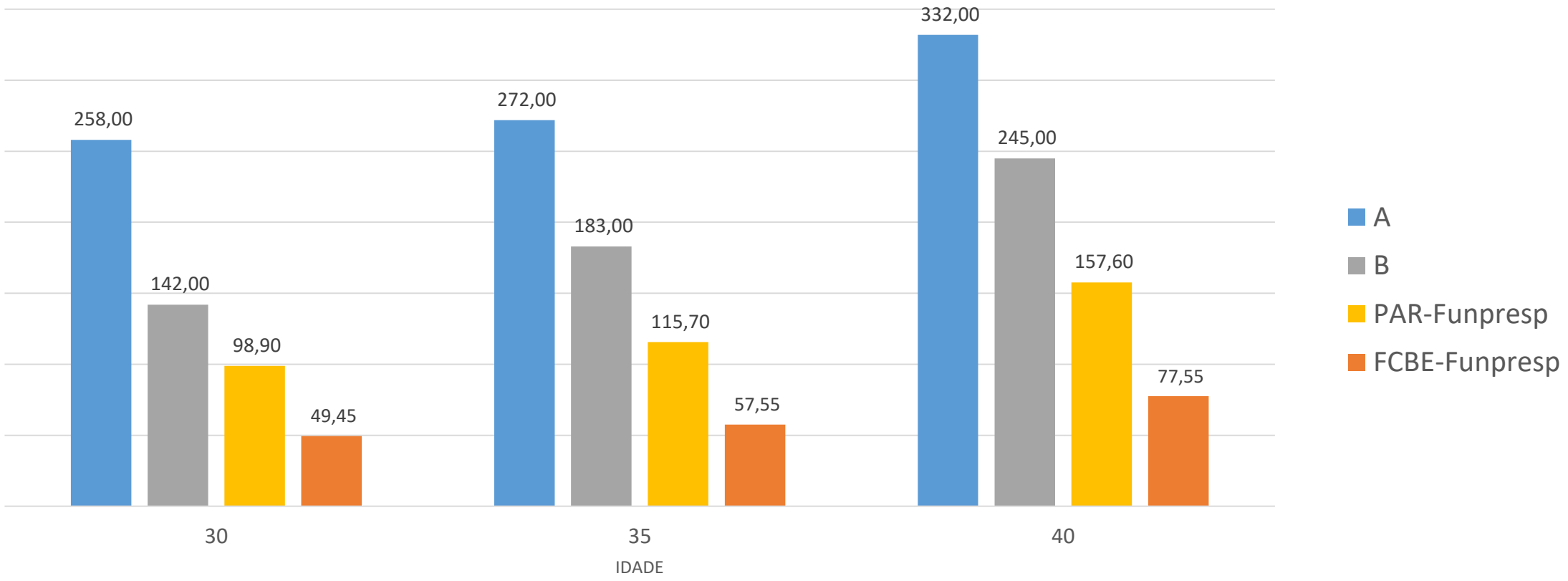

PENSÃO POR MORTE – RPPS vs. Funpresp

PENSÃO POR MORTE NO RPPS - SERVIDOR PÚBLICO			
Critérios de Concessão	**Lei nº 8.112, de 1990**	**Lei nº 13.135, de 2015**	**FUNPRESP**
1. Carência	0	18 meses	0
2. Tempo de Casamento ou União Estável	0	24 meses	0
3. Tempo de Recebimento Benefício	vitalício		vitalício
(i) s/carência e casamento		4 meses	
(ii) Idade do Pensionista:			
- < 21 anos		36 meses	
- 21 a 26 anos		72 meses	
- 27 a 29 anos		120 meses	
- 30 a 40 anos		180 meses	
- 40 a 43 anos		240 meses	
- +44 anos		vitalício	
4. Valor da Pensão (RPPS)	Teto RGPS (+) 70% da parcela excedente da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento		Média 80% maiores remunerações na União (-) RPPS
Fonte/Elaboração: Funpresp			

MP 664/2015, PEC 287/2016 e PEC 6/2019: 50% (cota familiar) + 10% p/dependente não reversível

Limitação de acumulação de Benefícios (cônjuge e companheiros)

Hoje

Acumulação de Benefícios
É permitida a acumulação de diferentes tipos e regimes **Ex.:** pensão e aposentadoria; RPPS e RGPS

Proposta

Regra de Acumulação de Benefícios
100% do benefício de maior valor + % da soma dos demais

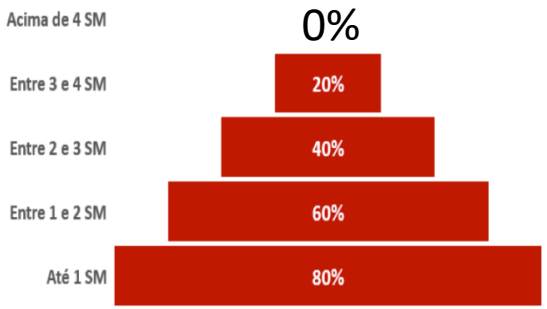

- Apenas acumulações de aposentadoria previstas em lei não serão alvo de limitação, por exemplo:

- Médicos
- Professores
- Aposentadorias RPPS ou Forças armadas com RGPS
- A acumulação de cada benefício adicional será limitada a **dois salários mínimos**

8. Rentabilidade

Estrutura de investimentos

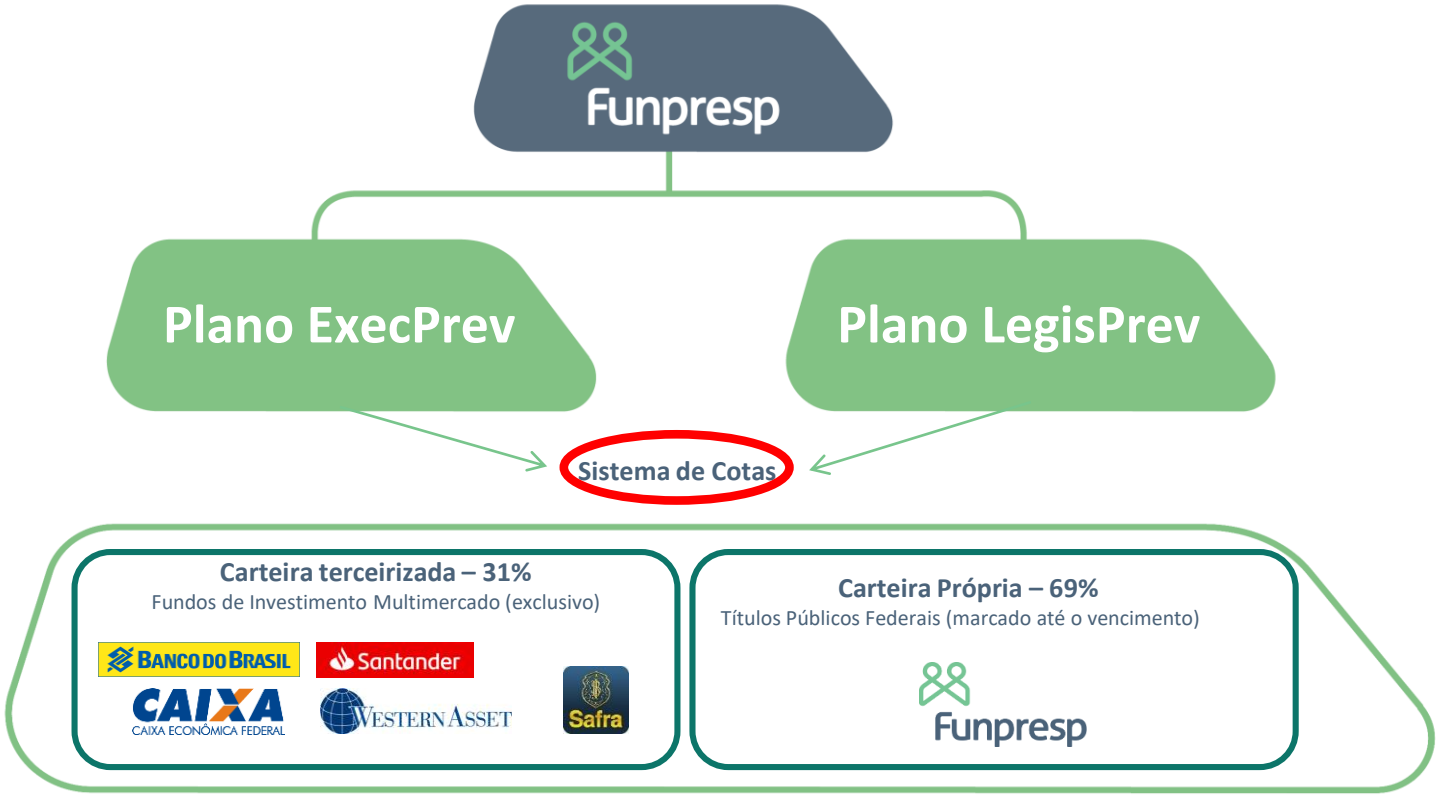

PERFORMANCE + PRESERVAÇÃO

Investimentos – Comparação Funpresp vs. Outros

Posição: 22/02/2019 – até jan/2019 (consolidada)

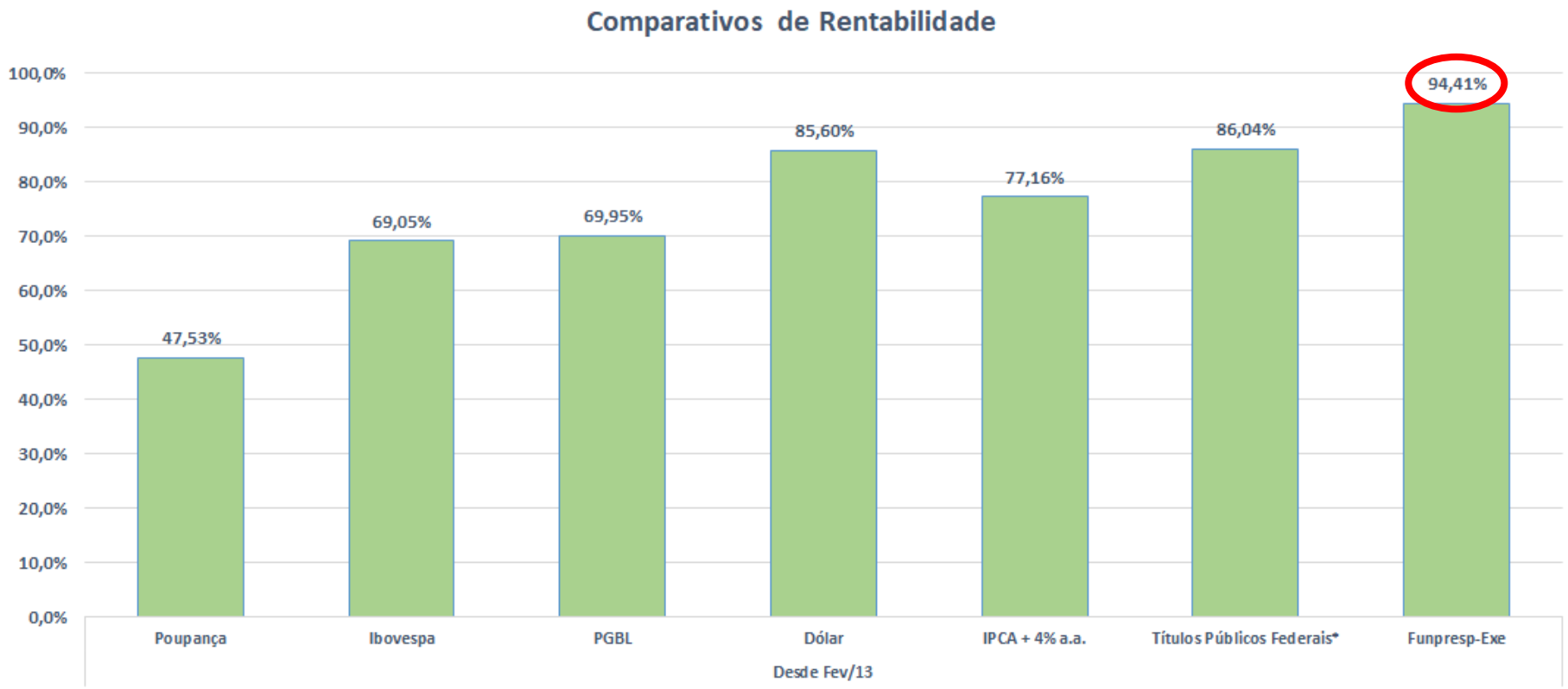

Comparação internacional de rentabilidades em RPC

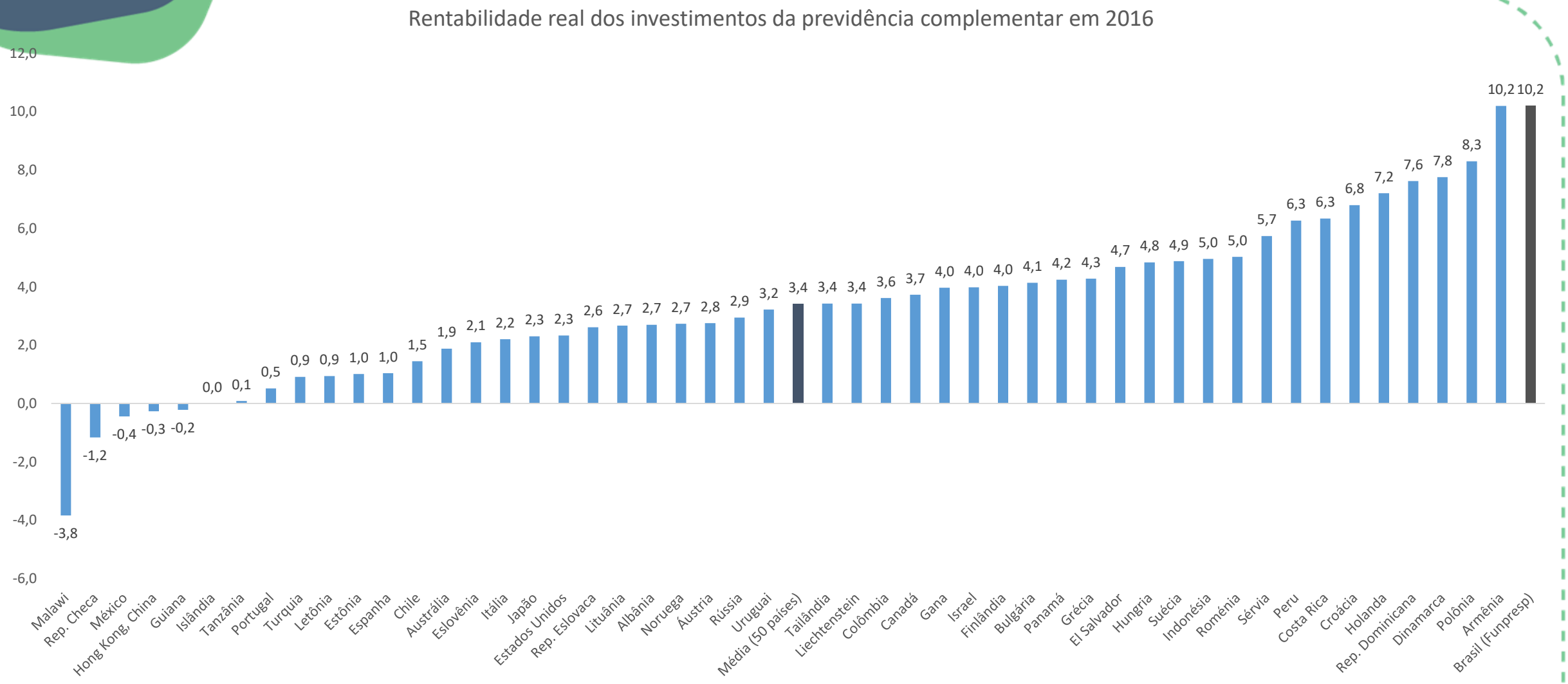

9. Governança

GOVERNANÇA

1. CNPJ e Orçamento Próprio
2. Autonomia administrativa-financeira
3. Fundação de direito privado
4. Natureza Pública
5. Órgão da Administração Indireta, vinculada ao MPDG
(início: 04fev2013)

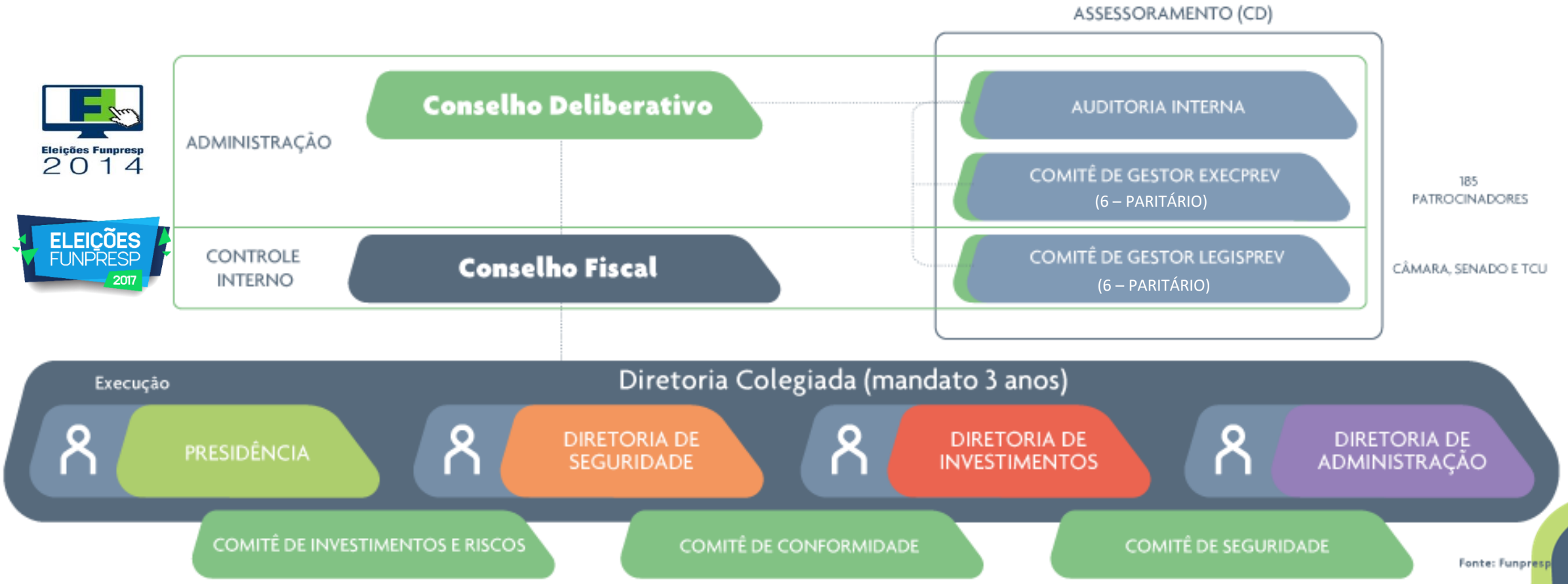

Fonte: Funpresp

10. Por que aderir à FUNPRESP?

Por que Aderir ao Plano de Previdência Complementar da FUNPRESP?

Exclusivo para o servidor público federal dos poderes Executivo e Legislativo, os planos de benefícios da Funpresp garantem aos participantes uma **renda adicional na Aposentadoria**.

Quer saber o que a Fundação oferece? Nós separamos 11 MOTIVOS/VANTAGENS para que você faça a melhor escolha.

1.Contribuição Paritária
Os participantes Ativos Normal contam com a paridade do órgão patrocinador. A cada R$ 1,00 de contribuição normal feita pelo participante, a União também contribui com R$ 1,00

2.Menos taxas
A Funpresp não cobra taxa de administração, apenas taxa de carregamento de 7%

3.Mais rentabilidade
100% da rentabilidade dos investimentos é destinada ao participante.

4.Imposto de renda
Dedução - Desconto mensal direto no contracheque.
Imposto menor – IR de 10% sobre os benefícios de aposentadoria
12% - dedução do IRPF sobre aportes facultativos.

5.Cobertura para morte e invalidez
O participante conta com um fundo coletivo que cobre casos de invalidez ou morte.
Quem quiser ampliar a cobertura pode contratar PAR.

6.Gestão compartilhada
Os servidores das decisões da Funpresp por meio da gestão compartilhada, que contam com representantes dos participantes, escolhidos em eleição direta, e com representantes dos patrocinadores.

7.Contratação de empréstimo
O participante tem acesso a empréstimos com taxas (0,88%a.m) inferiores às praticadas no mercado.

8.Extrato Online
É possível acompanhar o plano e a evolução da poupança previdenciária por meio do extrato na área exclusiva do site da Fundação.

9.Mais segurança para família
Nos planos de benefícios da Funpresp, a Pensão vitalícia é garantida independente da idade do cônjuge do participante.

10.Contribuição facultativa
O participante também tem a possibilidade de realizar contribuições facultativas sem incidência de taxa de carregamento. O valor vai todo para a reserva individual.

11.Portabilidade
Caso encerre o vínculo com o serviço público, o participante pode fazer portabilidade ou resgatar o valor da poupança previdenciária.

CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO: FUNPRESP vs. Bancos

AGORA É **ZERO TAXA**
DE CARREGAMENTO PARA TODOS
OS CLIENTES, **SEM EXCEÇÃO.**

TAXA ZERO

- **Previdência**
  Para investir e resgatar
- **Tesouro Direto**
  Custódia

CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO: FUNPRESP x Bancos

Taxa de carregamento

Aplicação sobre a contribuição mensal

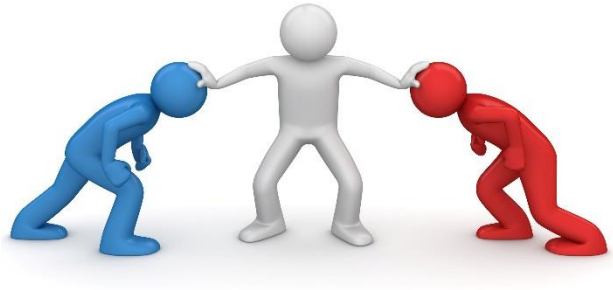

Taxa de administração

Aplicação sobre o patrimônio acumulado

CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO: FUNPRESP vs. Bancos

BANCO/EAPC	Banco B	Banco I	Banco B2	Banco C	Banco S	Funpresp
Taxa Administração	2,4%a.a	2,8%a.a	2,8%a.a	3,0%a.a	3,0%a.a	0,0%a.a
Taxa Carregamento	4,0%	3,5%	5,0%	3,0%	4,0%	7,0% -> 3,0%
Taxa Saída (Portabilidade)	4,0%	n.d	5,0%	5,0%	4,0%	0,0%
Taxa Entrada	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Taxa s/Contr. Facultativa	4,0%	3,5%	5,0%	3,0%	4,0%	0,0%

Equivale a
Taxa de Administração
0,20%a.a

CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO: FUNPRESP vs. BANCOS

- 420 meses de contribuição;
- Remuneração de R$13.000,00;
- Funpresp: Carregamento de 7% (até 6 anos), 5% (entre 7 e 8 anos) e 3% após 8 anos);
- EAPC: carregamento de 3,5% e 1% de administração;
- Rentabilidade real de 4% ao ano;
- Contr. Facultativa igual diferença prêmio seguro Mongeral e PAR Funpresp.

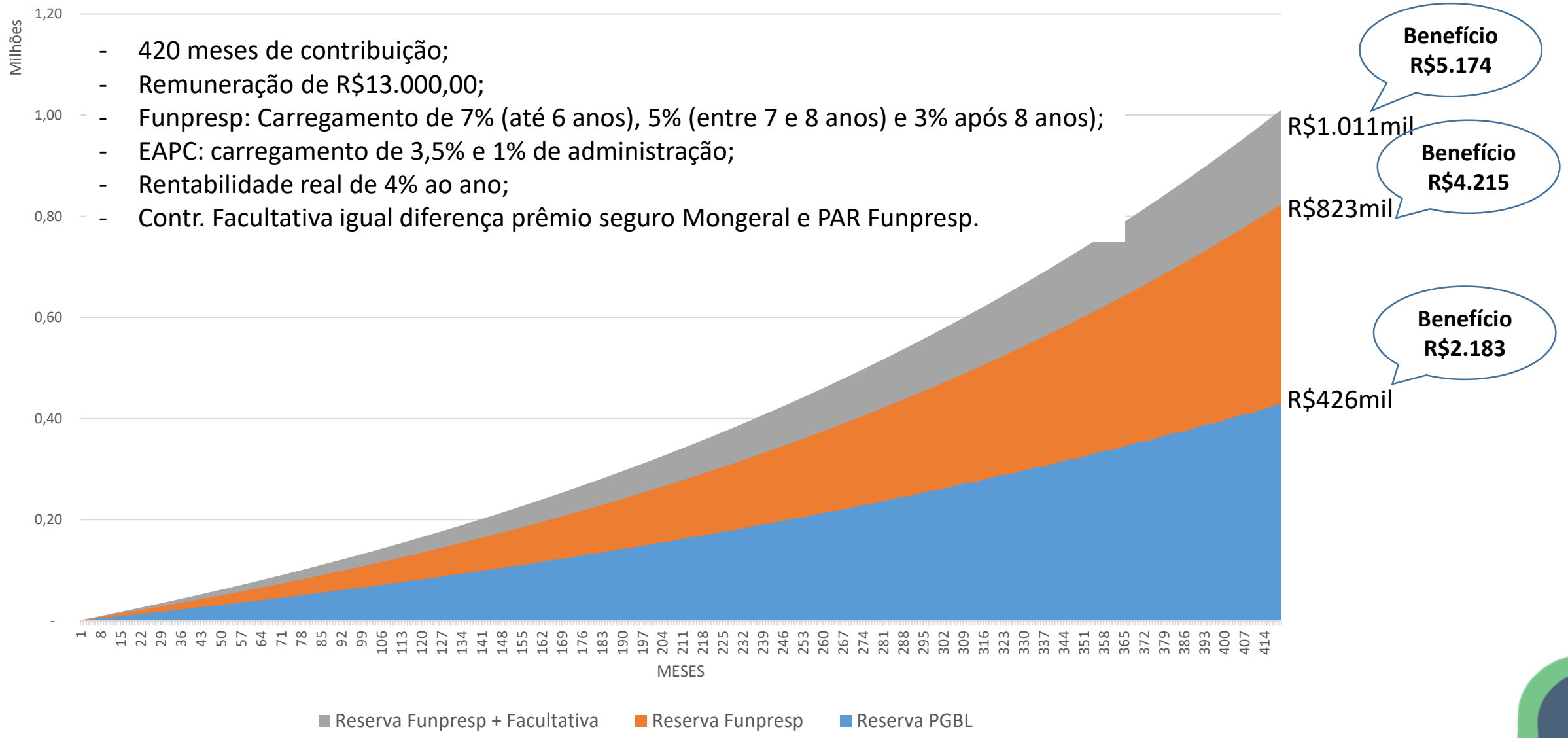

Institutos - Quando Cessa o Vínculo Funcional c/Órgão Público

Manter-se no Plano da Funpresp

Benefício Proporcional Diferido (BPD)

- **Cessar a Contribuição**
- **Opção por receber o benefício proporcional após aposentadoria pelo RGPS ou RPPS**
  - Valor proporcional ao período de contribuição

Autopatrocínio

- Manter a Contribuição
- **Opção por receber o benefício pleno após aposentadoria pelo RGPS ou RPPS**
- **Direito ao FCBE**

Retirar-se do Plano da Funpresp

Portabilidade

- **Opção por transferir os recursos para outro plano previdenciário de EAPC/EFPC**
- 100% da RAP (Contribuições do Participante + do Patrocinador)

Resgate

- **Opção pelo saque da Conta de Aposentadoria: 100% Conta Participante (RAP/RAS) + X% Conta Patrocinador (RAP)**
- Recebimento em parcela única ou em até 12 parcelas mensais e consecutivas.

Tempo de Filiação ao Plano FUNPRESP	RAP/CPATR (%)
a partir de 24 anos	70%
a partir de 21 anos	60%
a partir de 18 anos	50%
a partir de 15 anos	40%
a partir de 12 anos	35%
a partir de 9 anos	25%
a partir de 6 anos	15%
a partir de 3 anos	5%
até 3 anos	0%

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO

Obrigado!

Funpresp

Arnaldo Lima
Diretor de Seguridade da FUNPRESP-EXE
Brasília-DF – 21 de março de 2019

funpresp.com.br